

Assunto: Pedido de Dispensa de Requisito do Registro de Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

Interessado: Prefeitura de São Paulo

Relator: Luiz Antonio de Sampaio Campos

VOTO

Senhores Membros do Colegiado,

Voto no sentido de conceder a exceção pleiteada, o que faço considerando não apenas os pontos levantados pela área técnica, mas notadamente por conta do fato específico de que no estudo de viabilidade econômica apresentado os CEPACs são avaliados mesmo que não se logre executar as intervenções urbanas pretendidas, de sorte que em qualquer hipótese os CEPACs poderão ter utilização e utilidade econômica, apenas variando a sua valorização em razão da urbanização que a área sofrerá.

Adicionalmente, ressalto o fato de que o prospecto estabelece com ênfase nos fatores de riscos a possibilidade de não colocação integral dos CEPACs e até a de colocação mínima, o que não inviabiliza o título, conforme o estudo apresentado.

É o meu voto.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2004.

Luiz Antonio de Sampaio Campos

Diretor Relator